



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 20 de Outubro de 2021.

DE:

Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária de Educação

Marcelo Felipe Schmitt – Secretária de Administração

Lizandra Cristina Boni – Secretária de Assistência Social

Willian Fernando Kegler – Secretária de Agricultura

Leonir Bianchi – Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Gilmar Luiz Scherer – Secretária de Saúde

Anderson Delares – Secretária de Serviços Rodoviários

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2021
SOLICITAÇÃO: 134 / 2021
PROCESSO(S): 265 / 2021
266 / 2021

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de cada uma, Conforme segue:

Item	OBJETO	Quant.	Unid.	Preço Máximo unitário	Preço máximo total
01	PERFIL (BARRA 3 METROS), Podendo ser nas medidas 03 a 19	20	BARRA	18,00	360,00
02	TUBO 20X20 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	15	BARRA	62,00	930,00
03	TUBO 20X30 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	10	BARRA	81,50	815,00
04	TUBO 1" ¼ REDONDO CHAPA 18 (BARRA 6 METROS).	05	BARRA	78,40	392,00
05	CANTONEIRA ¾ POR 1/8 (BARRA 6 METROS).	06	BARRA	59,80	358,80
06	CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 1,20 x 2,00 N°30	03	UN	51,50	154,50
07	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 1" ¼ (REDONDA)	100	UN	0,30	30,00
08	FERRO MECANICO 5/16 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA	26,50	132,50
09	FERRO CHATO 1" ¼ x ¼ (BARRA 6 METROS)	02	BARRA	110,00	220,00
10	ROLDANA NYLON 3" PARA PORTÃO	10	UN	15,00	150,00

P. Lima

*Willian
Marli*

[Handwritten signature]

*Anderson
[Handwritten signature]*

000901



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	CANTONEIRA 2" POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	06	BARRA	86,00	516,00
TOTAL					4.058,80

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 4.058,80 (quatro mil e cinquenta e oito reais com oitenta centavos)**.

Cordialmente,

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária de Educação

Marcelo F. Schmitt

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário de Administração

Lizandra E. Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Willian F. Kegler

Willian Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

Leonir Bianchi

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Gilmar Luiz Scherer

Gilmar Luiz Scherer

Secretário de Saúde

Anderson Delares

Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de cada uma, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Marli Salete Dieckel, Marcelo Felipe Schmitt, Lizandra Cristina Boni, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Gilmar Luiz Scherer, Anderson Delares.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de manutenção/conserto dos portões que fazem parte dos prédios públicos municipais, haja vista que muitos desses, inclusive algumas grades, encontram-se desgastados, enferrujados ou quebrados, devido as condições climáticas, ferrugens ou falha de funcionamento.

4.2. O conserto dos objetos é de suma importância, pois os portões servem de segurança para evitar entrada de terceiros fora do período de expediente e também nas escolas para evitar saída desautorizada de alunos ou entrada de estranhos.

4.3. Além da Segurança, a estética também é um ponto destacável, pois locais bem conservados emanam sensação de bem estar e segurança.

4.4. A modalidade para a contratação é Dispensa, haja vista a urgência na aquisição dos objetos, para conserto dos portões, que se justifica em razão do retorno das aulas e também para que ocorra antes do final de ano.

4.5. Para um maior conhecimento dos preços, fez-se pesquisa no Banco de Preços no entanto alguns itens não foram localizados em razão da singularidade da medida dos mesmos.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Estima
Willian
Marli
Anderson
Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Item	OBJETO	Quant.	Unid.	Preço Máximo unitário	Preço máximo total
01	PERFIL (BARRA 3 METROS), Podendo ser nas medidas 03 a 19	20	BARRA	18,00	360,00
02	TUBO 20X20 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	15	BARRA	62,00	930,00
03	TUBO 20X30 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	10	BARRA	81,50	815,00
04	TUBO 1" ¼ REDONDO CHAPA 18 (BARRA 6 METROS).	05	BARRA	78,40	392,00
05	CANTONEIRA ¾ POR 1/8 (BARRA 6 METROS).	06	BARRA	59,80	358,80
06	CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 1,20 x 2,00 Nº30	03	UN	51,50	154,50
07	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 1" ¼ (REDONDA)	100	UN	0,30	30,00
08	FERRO MECANICO 5/16 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA	26,50	132,50
09	FERRO CHATO 1" ¼ x ¼ (BARRA 6 METROS)	02	BARRA	110,00	220,00
10	ROLDANA NYLON 3" PARA PORTÃO	10	UN	15,00	150,00
11	CANTONEIRA 2" POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	06	BARRA	86,00	516,00
TOTAL				4.058,80	

O custo total estimado para a contratação é de **R\$ 4.058,80 (quatro mil e cinquenta e oito reais com oitenta centavos)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá entregar os objetos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

6.2 Demais atos pertinentes à entrega dos objetos exigidos no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

*William
marli*

*Anderson
Bus*

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.5. A empresa Contratada se responsabilizará por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

6.6. A Contratada se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

6.7. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade;

6.8. As solicitações provenientes das Secretarias, após a execução dos serviços, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

8. TABELA COMPARATIVA DE VALORES

Empresa 1: Bertovel Ferro e Aço LTDA.

Empresa 2: Metalúrgica Correia.

Empresa 3: Metalúrgica Vanti.

Banco de Preços.

Item	UN	Quant	Bertovel	Correia	Vanti	Banco de Preço
01	UN	20	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 114,63	R\$ 17,53
02	UN	15	R\$ 62,00	R\$ 69,90	R\$ 87,15	
03	UN	10	R\$ 81,50	R\$ 85,50	R\$ 106,59	R\$ 87,00
04	UN	05	R\$ 78,40	R\$ 81,00	R\$ 100,02	
05	UN	06	R\$ 59,80	R\$ 75,00	R\$ 82,11	R\$ 56,92
06	MT	06	R\$ 51,50	R\$ 94,00	R\$ 163,62	R\$ 54,30
07	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 1,50	R\$ 0,42	
08	UN	05	R\$ 26,50	R\$ 40,00	R\$ 39,31	R\$ 30,35
09	UN	02	R\$ 110,00	R\$ 132,00	R\$ 174,27	R\$ 113,33
10	UN	10	R\$ 15,00	R\$ 28,00	R\$ 19,27	R\$ 12,45
11	UN	06	R\$ 86,00	R\$ 128,00	R\$ 114,10	R\$ 90,64

OBS: Possui valores diferenciados, devido a cada empresa possuir catálogo diferente e produzir dimensões diferentes.

Coluna
William Marli
Andryana
30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 21 de outubro de 2021.

Marli de Lima

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária de Educação

Marcelo F. Schmitt

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário de Administração

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

William F. Kegler

William Fernando Kegler

Secretário de Agricultura

Leonir Bianchi

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Gilmar Luiz Scherer

Gilmar Luiz Scherer

Secretário de Saúde

Anderson Delares

Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

ORÇAMENTO: 016562

DATA ORÇAMENTO: 11/10/2021

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 Endereço: RUA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS
 Bairro: MARRECAS
 CEP: 85601-000 FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 03.940.147/0001-50
 Número: 70
 Fone: (46) 3523-1294
 Vendedor: 3 - MAICH LAMPUGNANI

Código	Descrição	UN	Quantidade	Unit Líquido	Valor Total
00001695	PERFIL B 003 CH 18 - 3 MT	UN	20,00	18,00	360,00
00001725	TUBO QUADRADO 20 X 20 - CH 18	UN	15,00	62,00	930,00
00001748	TUBO RETANGULAR 20 X 30 - CH 18	UN	10,00	81,50	815,00
00000016	TUBO REDONDO 1" 1/4 - CH 18	UN	5,00	78,40	392,00
00000102	CANTONEIRA 1/8 X 3/4 - ARCELOR PESADA	UN	6,00	59,80	358,80
00002633	BOBINA ALUZINQUE 035 MM IMPORTADA	MT	6,00	51,50	309,00
Obs.: 03 CHAPAS 1.20X2.00M.					
00001551	TAMPA QUADRADA 20 X 20	UN	100,00	0,25	25,00
00001646	TAMPA REDONDA 1.1/4'	UN	100,00	0,30	30,00
00000266	FERRO MEC REDONDO 5/16	UN	5,00	26,50	132,50
00000237	BARRA CHATA 1/4 X 1 1/4	UN	2,00	110,00	220,00
00000087	ROLDANA 3 DE NYLON - V	UN	10,00	15,00	150,00
00000447	CANTONEIRA 1/8 X 1	UN	6,00	86,00	516,00

Obs: COTADO MATERIAL QUE TEMOS EM ESTOQUE.
 PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO

Valor Bruto: 4.238,30

Desconto: 0,00

Total Líquido: 4.238,30

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

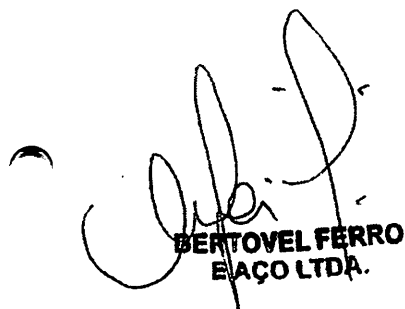
A/C:

Validade proposta: 1 Dia, ou enquanto durar o estoque.

Prazo entrega:

Imposto:

Tipo de Frete:



BERTOVEL FERRO
E AÇO LTDA.

03.940.147/0001-50
 BERTOVEL FERRO E AÇO
 LTDA - EPP
 Rua: Ampere 70
 Marrecas CEP 85601-450
 Francisco Beltrão - PR

Maich Bertovel <maich@bertovel.com.br>
para mim

Boa tarde Ana, segue em anexo orçamento de material

Qualquer duvida estamos a Disposição

Maich Lampugnani
Bertovel ferro e aço Ltda.



Boa tarde! Recebido. Bom dia!



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Metalúrgico Jorti
 ENDEREÇO: Rodovia PRT 283 / Rural
 CNPJ: 37.255.166/0001-69 CIDADE: Planalto ESTADO: PR
 TELEFONE: (46) 999374867

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em portões e grades, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

Item	OBJETO	Quant.	Unid.	Preço Máximo unitário	Preço máximo total
01	PERFIL 19 (BARRA 3 METROS)	20	BARRA	114,63	2.292,60
02	TUBO 20X20 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	15	BARRA	87,15	1.307,25
03	TUBO 20X30 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	10	BARRA	106,59	1.065,90
04	TUBO 1" ¼ REDONDO CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA	100,02	500,10
05	CANTONEIRA ¾ POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	10	BARRA	82,11	821,10
06	CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 1,20 x 2,00 Nº30	03	UN	163,62	490,86
07	ADESIVO SELANTE PU40	24	UN	20,14	483,36
08	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 20x20 (QUADRADA)	100	UN	0,18	18,00
09	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 1" ¼ (REDONDA)	100	UN	0,42	42,00
10	FERRO MECANICO 5/16 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA	39,31	196,57
11	FERRO CHATO 1" ¼ x ¼ (BARRA 6 METROS)	02	BARRA	174,27	348,54
12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	10	UN	19,27	192,75
13	CANTONEIRA 1" POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	06	BARRA	114,10	684,63
TOTAL				8.443,66	

37.255.166/0001-69

JOSEMAR WANDSCHEER
- ME -

ROD PRT 283, S/N
ZONA RURAL
85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 8.443,66.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
DATA: 22/10/2021.

37.255.166/0001-69

JOSEMAR WANDSCHEER
- ME -

ROD PRT 283, S/N
ZONA RURAL
85760-000 - PLANALTO - PR



ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: METALURGICA CORREIA

ENDEREÇO: RVA - FLORIANÓPOLIS Nº 937

CNPJ: 28.108.719/0001-00

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

TELEFONE: 999 25.1443

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de insumos para manutenção em portões e grades, de acordo com a necessidade de cada secretaria do município de Planalto-PR.

Item	OBJETO	Quant.	Unid.	Preço Máximo unitário	Preço máximo total
01	PERFIL 19 (BARRA 3 METROS)	20	BARRA A	25,00	500,00
02	TUBO 20X20 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	15	BARRA A	69,90	1.048,50
03	TUBO 20X30 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	10	BARRA A	85,50	855,00
04	TUBO 1" ¼ REDONDO CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA A	81,00	405,00
05	CANTONEIRA ¾ POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	10	BARRA A	75,00	750,00
06	CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 1,20 x 2,00 Nº30	03	UN	94,00	282,00
07	ADESIVO SELANTE PU40	24	UN	40,00	960,00
08	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 20x20 (QUADRADA)	100	UN	1,00	100,00
09	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 1" ¼ (REDONDA)	100	UN	1,50	150,00
10	FERRO MECANICO 5/16 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA A	40,00	200,00
11	FERRO CHATO 1" ¼ x ¼ (BARRA 6 METROS)	02	BARRA A	132,00	264,00
12	ROLDANA NYLON 3" em V, PARA PORTÃO	10	UN	28,00	280,00
13	CANTONEIRA 1" POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	06	BARRA A	128,00	768,00
TOTAL				6.562,50	



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VALOR TOTAL: R\$ 6.562,50.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.

DATA: _____.

Dono ou Contador Carreira
ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.



Relatório de Cotação: FERROS

Pesquisa realizada entre 13/10/2021 16:30:30 e 20/10/2021 15:14:49

Relatório gerado no dia 25/10/2021 10:39:20 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

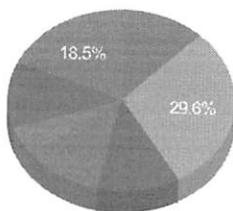
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) PERFIL B 003 CH 18 - 3MT	2	20 Unidades	R\$ 17,53 (un)	-	R\$ 17,53	R\$ 350,60
2) TUBO QUADRADO 20 X 20 CH 18	0	15 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3) TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18	1	10 Unidades	R\$ 87,00 (un)	-	R\$ 87,00	R\$ 870,00
4) TUBO REDONDO 1 1/4 CH18	0	5 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5) CANTONEIRA 1/8 X 3/4 ARCELOR PESADA	1	6 Unidades	R\$ 56,92 (un)	-	R\$ 56,92	R\$ 341,52
6) BOBINA ALUZINQUE 035MM IMPORTADA	1	6 Metros	R\$ 54,30 (un)	-	R\$ 54,30	R\$ 325,80
7) TAMPA REDONDA 1 1/4	0	100 Unidades	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8) FERRO MEC REDONDO 5/16	1	5 Unidades	R\$ 30,35 (un)	-	R\$ 30,35	R\$ 151,75
9) BARRA CHATA 1/4 X 1 1/4	1	2 Unidades	R\$ 113,33 (un)	-	R\$ 113,33	R\$ 226,66
10) ROLDANA 3 DE NYLON - V	1	10 Unidades	R\$ 12,45 (un)	-	R\$ 12,45	R\$ 124,50
11) CANTONEIRA 1/8 X 1	2	6 Unidades	R\$ 90,64 (un)	-	R\$ 90,64	R\$ 543,84

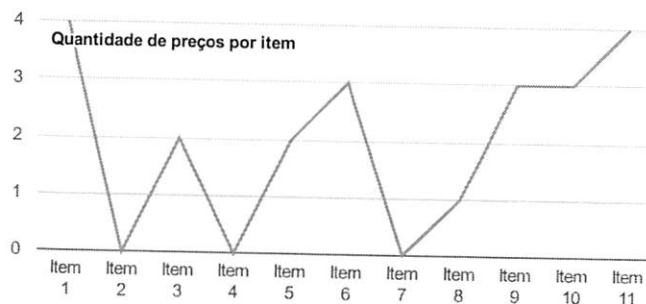
Valor Global: R\$ 2.934,67

Valor do item em relação ao total

- 1) PERFIL B 003 C...
- 2) TUBO QUADR...
- 3) TUBO RETANG...
- 4) TUBO REDON...
- 5) CANTONEIRA...
- 6) BOBINA ALU...
- 7) TAMPA REDO...



▲ 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens



Item 1: PERFIL B 003 CH 18 - 3MT

Preço Estimado: R\$ 17,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,53

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	PERFIL B 003 CH 18 - 3MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 17,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação Estadual em Mato Grosso do Sul

Data: 07/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção (telhas metálicas, ferragens diversas, cumeeiras e pisos), somente fornecimento, para a substituição do telhado e do piso do prédio que abriga a Sede da Unidade Técnica do IBAMA no município de Corumbá/MS.

Identificação: N°Pregão:142021 / UASG.193112

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Perfil metal ferroso - Perfil metal ferroso, material: aço carbono, formato seção: u, largura: 150 mm, altura: 25 mm, tratamento superficial: galvanizado a fogo, espessura chapa: 3 mm, características adicionais: chapa 11, comprimento: 3 m

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.213

CatMat: 364365 - PERFIL METAL FERROSO , ESPESSURA CHAPA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA 11, COMPRIMENTO 3 M, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO SEÇÃO U, LARGURA 150 MM, ALTURA 25 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO

Unidade: Quilograma

UF: MS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

21.027.174/0002-07 USC COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 15,06
* VENCEDOR *

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: Perfil UDC Simples de aço laminado 127x50x3mm

Descrição: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção (telhas metálicas, ferragens diversas, cumeeiras e pisos), somente fornecimento, para a substituição do telhado e do piso do prédio que abriga a Sede da Unidade Técnica do IBAMA no município de Corumbá/MS

13.777.340/0001-75 RENOVA CONSTRUÇOES E PAISAGISMO LTDA ME R\$ 20,00

Marca: Perfil de aço

Fabricante: Perfil de aço

Modelo: Perfil de aço

Descrição: PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM KG 10,12 A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM

Telefone:

(67) 3202-2137

Email:

renova.licitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 17,53

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação Estadual em Mato Grosso do Sul

Data: 07/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção (telhas metálicas, ferragens diversas, cumeeiras e pisos), somente fornecimento, para a substituição do telhado e do piso do prédio que abriga a Sede da Unidade Técnica do IBAMA no município de Corumbá/MS.

Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:193112

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Perfil metal ferroso - Perfil metal ferroso, material: aço carbono, formato seção: u, largura: 150 mm, altura: 25 mm, tratamento superficial: galvanizado a fogo, espessura chapa: 3 mm, características adicionais: chapa 11, comprimento: 3 m

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.320

CatMat: 364365 - PERFIL METAL FERROSO , ESPESSURA CHAPA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA 11, COMPRIMENTO 3 M, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO SEÇÃO U, LARGURA 150 MM, ALTURA 25 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO

Unidade: Quilograma

UF: MS



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

21.027.174/0002-07 USC COMERCIO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA R\$ 15,06

* VENCEDOR *

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo: Perfil U Enrijecido de aço Galv. 150x60x20 e= 3mm

Descrição: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção (telhas metálicas, ferragens diversas, cumeeiras e pisos), somente fornecimento, para a substituição do telhado e do piso do prédio que abriga a Sede da Unidade Técnica do IBAMA no município de Corumbá/MS

13.777.340/0001-75 RENOVA CONSTRUCOES E PAISAGISMO LTDA ME R\$ 20,00

Marca: Perfil de aço

Fabricante: Perfil de aço

Modelo: Perfil de aço

Descrição: PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU KG 10,38 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM

Telefone:

(67) 3202-2137

Email:

renova.licitacao@gmail.com

Item 2: TUBO QUADRADO 20 X 20 CH 18

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	TUBO QUADRADO 20 X 20 CH 18	

Item 3: TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18

Preço Estimado: R\$ 87,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 87,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 87,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA

Data: 08/09/2021 08:00

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de construção em geral, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202021 / UASG:983485

Descrição: Tubo metalon - Tubo metalon, formato: retangular, espessura chapa: 18 mm, seção: 20 x 30 mm, aplicação: estruturas metálicas em geral, portas e portões, comprimento: 6 m

Lote/Item: 12/206

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 360619 - TUBO METALON, RETANGULAR, 18 MM, 20 X 30 MM, ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, 6 M

Quantidade: 63

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

21.414.913/0001-24 ABM CONSTRUTORA EIRELI R\$ 86,99

Marca: AÇO BAHIA

Fabricante: AÇO BAHIA

Modelo: 30 x 20mm na chapa 18, em barra de 6mt.

Descrição: Metalon 30 x 20mm na chapa 18, em barra de 6mt.

06.175.074/0001-45 JZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R\$ 87,00

* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: aco cearence
 Fabricante: aco cearence
 Modelo: aco cearence
 Descrição: Metalon 30 x 20mm na chapa 18, em barra de 6mt

Item 4: TUBO REDONDO 1 1/4 CH18

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TUBO REDONDO 1 1/4 CH18	

Item 5: CANTONEIRA 1/8 X 3/4 ARCELOR PESADA

Preço Estimado: R\$ 56,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 56,92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 56,92

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	CANTONEIRA 1/8 X 3/4 ARCELOR PESADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 56,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 15/09/2021 14:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de torno e solda.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Cantoneira metal ferroso - DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL

SRP: SIM

CatMat: 2356 - CANTONEIRA DE ACO

Identificação: N°Pregão:1202021 /
UASG:987791

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/09/2021 08:42

Homologação: 30/09/2021 14:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

42.006.000/0001-49 AMA PRUDY COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 13,85

Marca: ARCELOR
 Fabricante: ARCELOR
 Modelo: CANTONEIRA
 Descrição: CANTONEIRA 5/16X11/2

11.175.931/0001-47 G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

R\$ 100,00

Marca: ARCELOR
 Fabricante: ARCELOR
 Modelo: ARCELOR
 Descrição: Cantoneira de ferro 5/16 x 1 1/2

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DANIEL

(54) 9956-0047 / (54) 8423-0935 / (54) 3522-9096

vendas.gpa@gmail.com



Item 6: BOBINA ALUZINQUE 035MM IMPORTADA

Preço Estimado: R\$ 54,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,30

Quantidade	Descrição	Observação
6 Metros	BOBINA ALUZINQUE 035MM IMPORTADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 54,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Data: 05/10/2021 08:15

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para manutenção de bens móveis e imóveis em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Manta asfáltica - Manta asfáltica, composição: poliéster, apresentação: bobina, comprimento: 10 m, largura: 1 m, espessura: 4 mm, aplicação: impermeabilização

Identificação: NºPregão:692021 / UASG:987753

Lote/Item: /114

Ata: Link Ata

CatMat: 362637 - MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER, APRESENTAÇÃO BOBINA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 4 MM, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃO

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

82.074.279/0001-12 BIAZUS & CIA LTDA

R\$ 49,38

Marca: VIAPOL

Fabricante: VIAPOL

Modelo: VIAPOL

Descrição: "Manta asfáltica auto adesiva 10 metros x 15 cm Aluminizada Adere a superfícies quentes ou frias Indicado para todos os tipos de reparos"

75.690.081/0001-06 HEIL E HEIL LTDA

R\$ 51,76

* VENCEDOR *

Marca: KALA

Fabricante: KALA

Modelo: 10MX15

Descrição: Manta asfáltica auto adesiva 10 metros x 15 cm Aluminizada Adere a superfícies quentes ou frias Indicado para todos os tipos de reparos

Telefone:

(42) 3522-4138

15.328.247/0001-09 B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA

R\$ 61,77

Marca: VIAPOL

Fabricante: VIAPOL

Modelo: MANTA ASFALTICA

Descrição: Manta asfaltica auto adessiva 10 m

Telefone:

(43) 3037-6078

Email:

maxepi@hotmail.com

Item 7: TAMPA REDONDA 1 1/4

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAMPA REDONDA 1 1/4	

Item 8: FERRO MEC REDONDO 5/16

Preço Estimado: R\$ 30,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,35



Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	FERRO MEC REDONDO 5/16	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 30,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE	Data: 23/09/2021 00:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Serralheria em atendimento as Secretarias Municipais de Defesa Civil, Assistência Social e Educação	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
	SRP: SIM
Descrição: BARRA DE FERRO REDONDA LISA 5/16 COM 6 METROS - BARRA DE FERRO REDONDA LISA 5/16 COM 6 METROS	Identificação: 00005221
	Lote/Item: 1/7
	Ata: Link Ata
	Fonte: 179.109.158.34:8079/transparencia /
	Quantidade: 150
	Unidade: UND
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
01.052.741/0001-89	FERCICLE COMERCIAL EIRELI	R\$ 30,35
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(22) 3841-1557

Item 9: BARRA CHATA 1/4 X 1 1/4

Preço Estimado: R\$ 113,33 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 113,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 113,33
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	---

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	BARRA CHATA 1/4 X 1 1/4	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 113,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	Data: 05/10/2021 09:00
Objeto: Aquisição de postes para a sinalização e abraçadeiras de fixação de placas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Braçadeira cabo aço - Abraçadeira metálica para placas de sinalização conjunto completo, em aço galvanizado, barra chata 1.1/4" x 1/8", com 50 cm de comprimento, para tubo Ø 6,35 cm, parafusos 5/16" x 7/8" e 1.1/2", com porcas e arruelas. Ou conforme especificação do fabricante. (vide Anexo I)	SRP: SIM
CatMat: 5983 - ABRACADEIRA DE CABO DE ACO	Identificação: NºPregão:802021 / UASG:450068
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 06/10/2021 08:13
	Homologação: 06/10/2021 10:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
17.592.525/0001-66	TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 68,00
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: cn sinal

Fabricante: propria

Modelo: conforme edital

Descrição: ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, EM AÇO GALVANIZADO, BARRA CHATA 1.1/4" X 1/8", COM 50 CM DE COMPRIMENTO, PARA TUBO Ø 6,35 CM, PARAFUSOS 5/16" X 7/8" E 1.1/2", COM PORCAS E ARRUELAS. OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICA NTE. (VIDE ANEXO I)

Telefone:

(14) 3491-2400

Email:

samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

30.680.484/0001-28 PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA

R\$ 68,00

Marca: BRASIL

Fabricante: BRASIL

Modelo: GALVANIZADO

Descrição: Abraçadeira metálica para placas de sinalização conjunto completo, em aço galvanizado, barra chata 1.1/4" x 1/8", com 50 cm de comprimento, par a tubo Ø 6,35 cm, parafusos 5/16" x 7/8" e 1.1/2", com porcas e arruelas. Ou conforme especificação do fabricante. (vide Anexo I)

Telefone:

(19) 3422-2558

Email:

pirasinal@gmail.com

11.841.178/0001-81 DEMARK - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA

R\$ 204,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: DE ACORDO COM O EDITAL

Descrição: Abraçadeira metálica para placas de sinalização conjunto completo, em aço galvanizado, barra chata 1.1/4" x 1/8", com 50 cm de comprimento, par a tubo Ø 6,35 cm, parafusos 5/16" x 7/8" e 1.1/2", com porcas e arruelas. Ou conforme especificação do fabricante. (vide Anexo I)

Telefone:

(81) 3271-1142/ (81) 3271-1834

Email:

licitacao@sirga.com.br

Item 10: ROLDANA 3 DE NYLON - V

Preço Estimado: R\$ 12,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,45

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	ROLDANA 3 DE NYLON - V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 12,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR

Data: 24/09/2021 09:30

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em linhas aparelhos e centrais telefônicas pertencentes à Prefeitura Municipal de Arapongas, em atendimento a Secretaria de Administração – SEMAD.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:8602021 / UASG:987427

Descrição: Roldana metálica - Roldana metálica, diâmetro: 12 cm, características adicionais: com rolamento

Lote/Item: /25

Ata: Link Ata

Adjudicação: 30/09/2021 10:45

Homologação: 05/10/2021 13:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.320.702/0001-27 ITALO ANDRE FERREIRA DA CRUZ

R\$ 12,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 25/10/2021 10:39:20 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9oCzMHe3SMPaxSKsxkeOHjB
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9oCzMHe3SMPaxSKsxkeOHjB)

token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM2JDbgQyIQvFOvRI3s19g9oCzMHe3SMPaxSKsxkeOHjB

0019

7 / 11

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: NAZDA
Fabricante: NAZDA
Modelo: NAZDA

Descrição: Suporte DM Completo Com Roldanas Plasticas 2 vias e Parafusos PR 60 marca nazda, confeccionado em aço galvanizado, conter roldanas plásticas com proteção anti-UV 2(duas) vias, na cor preta com tamanho largura aproximada de 39,00mm (milímetros), comprimento aproximado de 41,50mm (milímetros), diâmetro aproximado do furo 12,30mm (milímetros), Parafuso PR60, confeccionado em aço galvanizado, alta resistência a corrosão, cabeça quadrada 16 mm (milímetros), comprimento aproximado de 78,00mm (milímetros), espessura aproximada de 09,55mm (milímetros).

Nome de Contato:
ITALO ANDRÉ

Telefone:
(43) 3252-0203

Email:
eletrofonedigital@gmail.com

82.442.518/0001-40 R. E. COMERCIO E MANUTENCOES DE EQUIPAMENTOS TELEFONICO

R\$ 12,67

Marca: NAZDA
Fabricante: NAZDA TECNOLOGIA
Modelo: SUPORTE ROLDANA E PARAFUSO
Descrição: SUPORTE DM COMPLETO COM ROLDANAS PLASTICAS 2 VIAS E PARAFUSOS PR 60

35.230.250/0001-00 CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS

R\$ 12,67

Marca: Prória
Fabricante: mesmo
Modelo: conforme o edital
Descrição: Roldana metálica, diâmetro: 12 cm, características adicionais: com rolamento

Telefone:
(43) 3354-8846 / (43) 9176-2957 / (43) 3354-8846

Email:
marcio@msslantosoliveira.adv.br

Item 11: CANTONEIRA 1/8 X 1

Preço Estimado: R\$ 90,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 90,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 90,64

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

CANTONEIRA 1/8 X 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 90,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

Data: 16/09/2021 09:00

Objeto: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Cantoneira metálica - CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO DN 1/2" X 1/2" X 1/8" X 6m.

Identificação: NºPregão:2252021 / UASG:974200

Lote/Item: /65

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: Barra 6,00 M

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

26.392.294/0001-38 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA

R\$ 70,00

* VENCEDOR *

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU

Descrição: CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO DN 1/2" X 1/2" X 1/8" X 6m CANTONEIRA CONFECCIONADA EM AÇO LAMINADO, DE ABAS IGUAIS, DN 1/2" X 1/2" X 1/8", EM BARRA COM 6(SEIS)METROS DE COMPRIMENTO.

Telefone:
(61) 3361-9265

Email:
novaatacadista@hotmail.com

24.013.628/0001-90 MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA

R\$ 111,28



Relatório gerado no dia 25/10/2021 10:39:20 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oCzMHe3SMPaxSKsxkeOHjB
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oCzMHe3SMPaxSKsxkeOHjB)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM2JDbgQyIqVfOvRI3s19g9oCzMHe3SMPaxSKsxkeOHjB

0020

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: SIMEC
Fabricante: SIMEC
Modelo: cantoneira
Descrição: CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO DN 1/2" X 1/2" X 1/8" X 6m.

Telefone:
(31) 3535-4808/ (31) 5353-0000

Email:
michael.franca@forfer.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 90,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
Objeto: Aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP.
Descrição: Cantoneira metálica - CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO DN 1/2" X 1/2" X 1/8" X 6m.

Data: 16/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:2252021 / UASG:974200
Lote/Item: /66
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 23
Unidade: Barra 6,00 M
UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

26.392.294/0001-38 NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 70,00

Marca: GERDAU
Fabricante: GERDAU
Modelo: GERDAU
Descrição: CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO DN 1/2" X 1/2" X 1/8" X 6m CANTONEIRA CONFECCIONADA EM AÇO LAMINADO, DE ABAS IGUAIS, DN 1/2" X 1/2" X 1/8", EM BARRA COM 6(SEIS)METROS DE COMPRIMENTO.

Telefone: (61) 3361-9265
Email: novaatacadista@hotmail.com

24.013.628/0001-90 MDX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA

R\$ 111,28

Marca: SIMEC
Fabricante: SIMEC
Modelo: cantoneira
Descrição: CANTONEIRA EM AÇO LAMINADO DN 1/2" X 1/2" X 1/8" X 6m.

Telefone: (31) 3535-4808/ (31) 5353-0000

Email: michael.franca@forfer.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes. Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - PERFIL B 003 CH 18 - 3MT

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 2 - TUBO QUADRADO 20 X 20 CH 18

- Nenhum preço selecionado.

Item 3 - TUBO RETANGULAR 20 X 30 CH 18

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 4 - TUBO REDONDO 1 1/4 CH18

- Nenhum preço selecionado.

Item 5 - CANTONEIRA 1/8 X 3/4 ARCELOR PESADA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 6 - BOBINA ALUZINQUE 035MM IMPORTADA

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 7 - TAMPA REDONDA 1 1/4

- Nenhum preço selecionado.

Item 8 - FERRO MEC REDONDO 5/16

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 9 - BARRA CHATA 1/4 X 1 1/4

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/10/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 10 - ROLDANA 3 DE NYLON - V

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

Item 11 - CANTONEIRA 1/8 X 1

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/09/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.



DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de outubro de 2021.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, conforme necessidade, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 25 de outubro de 2021.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação anexa, visando Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, expedido por Vossa Excelência nesta data de 22.10.2021, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no Termo de Referência e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários das Secretarias Municipais de Educação, de Administração, de Assistência Social, de Agricultura, de Obras e Serviços Urbanos, de Saúde e de Serviços Rodoviários, com o valor total de **R\$ 4.058,80 (quatro mil e cinquenta e oito reais com oitenta centavos)**, sendo que os pagamentos serão efetuados através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/10/2021



Equiplano

Página:1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	596.000,00	596.000,00	410.062,84	185.937,16
103 Departamento de Administração Geral	596.000,00	596.000,00	410.062,84	185.937,16
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	290.000,00	290.000,00	282.636,39	7.363,61
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	290.000,00	290.000,00	282.636,39	7.363,61
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	130.000,00	130.000,00	70.440,12	59.559,88
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	70.440,12	59.559,88
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	175.000,00	175.000,00	56.986,33	118.013,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	175.000,00	56.986,33	118.013,67
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	554.743,47	445.256,53
114 Departamento de Obras	220.000,00	220.000,00	38.563,84	181.436,16
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	200.000,00	200.000,00	30.034,84	169.965,16
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	30.034,84	169.965,16
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	8.529,00	6.471,00
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	780.000,00	780.000,00	516.179,63	263.820,37
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	500.000,00	500.000,00	295.127,21	204.872,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	295.127,21	204.872,79
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	280.000,00	280.000,00	221.052,42	58.947,58
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	221.052,42	58.947,58
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.050.000,00	950.000,00	643.241,88	306.758,12
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	900.000,00	800.000,00	504.912,79	295.087,21
26.782.2501.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	900.000,00	800.000,00	504.912,79	295.087,21
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	900.000,00	800.000,00	504.912,79	295.087,21
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	150.000,00	150.000,00	138.329,09	11.670,91

0026



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

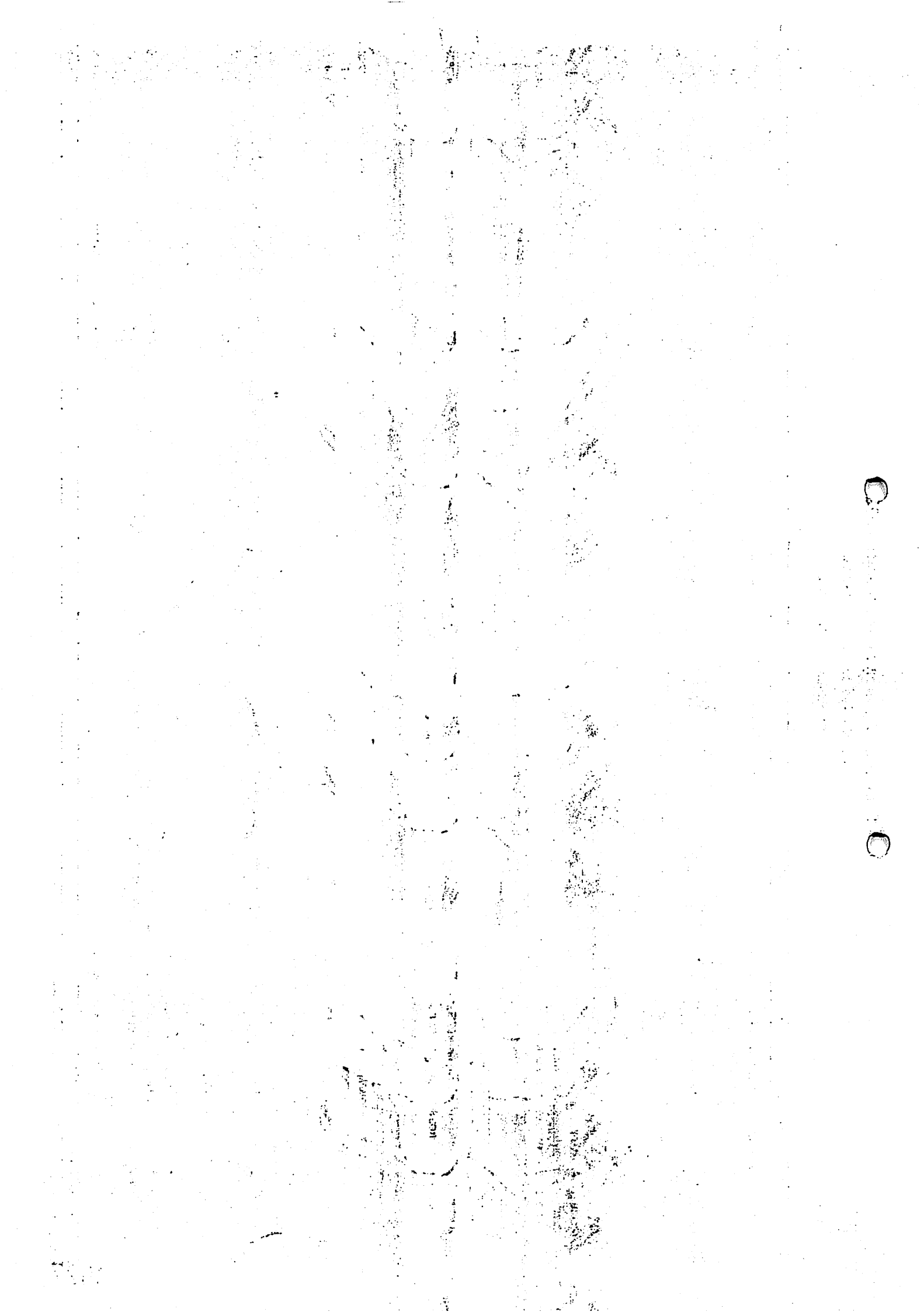
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/10/2021

Equipiano

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
26.782.2601.1066	Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	150.000,00	150.000,00	138.329,09	11.670,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00760	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	138.329,09	11.670,91
07	Secretaria de Educação	190.000,00	190.000,00	17.182,53	172.817,47
121	Departamento de Ensino	190.000,00	190.000,00	17.182,53	172.817,47
12.361.1201.2036	Manutenção do Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	16.579,08	93.420,92
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01020	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	16.579,08	93.420,92
12.365.1201.2045	Atendimento das Creches Municipais	15.000,00	15.000,00	24,00	14.976,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01270	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	24,00	14.976,00
12.365.1201.2046	Ensino Pré-Escolar	35.000,00	35.000,00	156,19	34.843,81
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01310	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	156,19	34.843,81
12.366.1201.2042	Educação Para Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01330	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.367.1201.2041	Educação Especial	5.000,00	5.000,00	423,26	4.576,74
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
C-350	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	423,26	4.576,74
08	Secretaria de Esporte	143.000,00	143.000,00	50.112,35	92.887,65
124	Departamento de Esportes	143.000,00	143.000,00	50.112,35	92.887,65
27.812.2701.2069	Manutenção a Secretaria de Esporte	138.000,00	138.000,00	50.112,35	87.887,65
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01440	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00	138.000,00	50.112,35	87.887,65
27.812.2701.2076	Incentivo ao Atleta Amador	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09	Secretaria de Saúde	1.100.000,00	1.120.000,00	1.025.553,52	94.446,48
126	Fundo Municipal de Saúde	1.100.000,00	1.120.000,00	1.025.553,52	94.446,48
10.301.1001.2027	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde	300.000,00	320.000,00	296.731,52	23.268,48
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01660	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	270.000,00	257.809,36	12.190,64
01660	EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	38.922,16	11.077,84
10.301.1001.2031	Fortalecimento Saúde Materno-Infantil - REDE MÃE PARANAENSE	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01890	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2034	Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/10/2021



Equipiano

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.1001.2028 Acesso a Serviços de Urgência/Emergência	750.000,00	750.000,00	728.822,00	21.178,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	750.000,00	728.822,00	21.178,00
10 Secretaria de Assistência social	130.000,00	210.000,00	183.974,54	26.025,46
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00	5.000,00	887,46	4.112,54
08.243.0801.2023 Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	887,46	4.112,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	887,46	4.112,54
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	125.000,00	205.000,00	183.087,00	21.913,00
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.000,00	5.000,00	80,57	4.919,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02320 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	80,57	4.919,43
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	50.000,00	130.000,00	118.708,30	11.291,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	48.507,09	1.492,91
02350 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	80.000,00	70.201,26	9.798,74
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	60.000,00	60.000,00	54.698,06	5.301,94
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	54.698,06	5.301,94
11 Secretaria de Agricultura	447.555,69	447.555,69	125.421,92	322.133,77
133 Departamento de Agricultura	447.555,69	447.555,69	125.421,92	322.133,77
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	150.000,00	150.000,00	51.079,26	98.920,74
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	51.079,26	98.920,74
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	172.555,69	172.555,69	15.844,50	156.711,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	172.555,69	172.555,69	15.844,50	156.711,19
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02610 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00

0028

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 25/10/2021



Equiplano

Página 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	75.000,00	75.000,00	58.498,16	16.501,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00	58.498,16	16.501,84
12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	105.000,00	155.000,00	122.684,50	32.315,50
134 Divisão de Indústria	105.000,00	155.000,00	122.684,50	32.315,50
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	70.000,00	120.000,00	111.257,70	8.742,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00	68.016,91	1.983,09
02740 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	43.240,79	6.759,21
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	35.000,00	35.000,00	11.426,80	23.573,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	11.426,80	23.573,20
13 Secretaria do Meio Ambiente	330.000,00	330.000,00	113.941,31	216.057,95
136 Departamento do Meio Ambiente	330.000,00	330.000,00	113.941,31	216.057,95
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	20.000,00	9.989,73
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	20.010,27	9.989,73
18.541.0801.1055 Preservação e Recuperação Ambiental	300.000,00	300.000,00	93.931,78	206.068,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02880 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	93.931,78	206.068,22
14 Secretaria de Cultura	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
130 Departamento de Cultura	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	41.040,13	108.959,87
Total Geral	5.241.555,69	5.291.555,69	3.287.959,73	2.003.595,96

Critérios de seleção:

- Data do cálculo: 25/10/2021
- Órgão entre: 02 e 14
- Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
- Fonte de recurso entre: 00000 e 00000
- Somente contas com saldo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2021 PROCESSO Nº/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de cada uma, conforme abaixo segue:

Item	OBJETO	Quant.	Unid.	Preço Máximo unitário	Preço máximo total
01	PERFIL (BARRA 3 METROS), Podendo ser nas medidas 03 a 19	20	BARRA	18,00	360,00
02	TUBO 20X20 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	15	BARRA	62,00	930,00
03	TUBO 20X30 CHAPA 18 (BARRA METROS)	10	BARRA	81,50	815,00
04	TUBO 1" ¼ REDONDO CHAPA 18 (BARRA 6 METROS).	05	BARRA	78,40	392,00
05	CANTONEIRA ¾ POR 1/8 (BARRA 6 METROS).	06	BARRA	59,80	358,80
06	CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 1,20 x 2,00 Nº30	03	UN	51,50	154,50
07	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 1" ¼ (REDONDA)	100	UN	0,30	30,00
08	FERRO MECANICO 5/16 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA	26,50	132,50
09	FERRO CHATO 1" ¼ x ¼ (BARRA 6 METROS)	02	BARRA	110,00	220,00
10	ROLDANA NYLON 3" PARA PORTÃO	10	UN	15,00	150,00
11	CANTONEIRA 2" POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	06	BARRA	86,00	516,00
TOTAL					4.058,80

EMPRESA: BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA. EPP

CNPJ Nº 03.940.147/0001-50

TELEFONE:

ENDEREÇO: Rua Ampere, nº 70, Bairro Marrecas, Cidade de Francisco Beltrão-PR
CEP: 85.601-450.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30 ni

1
0030



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.058,80 (quatro mil e cinquenta e oito reais com oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá, entregar o objeto num prazo de 07 (sete) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto – PR 25 de outubro de 2021.

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°...../2021

DISPENSA N°/2021

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20.

CONTRATADA:....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais de Planalto-PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Total					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo de entrega do serviço será de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da solicitação formal de entrega.

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Planalto, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, Planalto-PR.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinente ao objeto do Contrato;

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar os objetos de acordo com as descrições do Edital, devem os mesmo ser novos e com garantia, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: produto, serviço, quantidade, procedência e registro;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de 1990); 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

c. A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, inclusive quanto aos preços praticados;

d. A Contratada se responsabiliza pela substituição dos objetos em caso de defeitos. A substituição deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias;

e. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

f. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

g. Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega/execução do serviço/objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais para conserto de portões para o Município de Planalto-PR.

De acordo com a solicitação datada de 20 de outubro de 2021, emitida pela Secretaria de Educação, o valor máximo do objeto é de R\$ 4.058,80, tendo sido realizada cotação de preços junto a 3 (três) empresas distintas e pesquisa no banco de preços.

Em data de 22 de outubro de 2021 o Ilustre Prefeito Municipal encaminhou para emissão de Parecer Contábil e em data de 25 de outubro de 2021 informou-se a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Acostou-se minuta de dispensa e contrato, não havendo no processo licitatório até o presente momento o **número do processo licitatório.**

Em data de 03 de novembro de 2021 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público. Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações prévias, e levando-se em consideração o disposto no art. 38, inc. VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, passa-se ao exame do caso concreto.

A Dispensa se verifica sempre que, a licitação embora possível, em vistas da viabilidade da competição, não se justifica em razão do interesse público.

Com efeito o artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 dispõe:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, dentre as autorizações legais encontra-se a contratação para serviços e compras cujo o custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93.

No caso em apreço conforme orçamento apresentado o valor da contratação é no montante de **R\$ 4.058,80**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação, tendo em vista a

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

² "MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

atualização dos valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que foi recepcionado na íntegra pelo TCE-PR, conforme se denota da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), disponível no seguinte sítio eletrônico: <http://www1.tce.pr.gov.br/noticias/nota-tecnica-posicionamento-do-tce-pr-sobre-novos-valores-da-lei-de-licitacoes/6248/N>.

Todavia na dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24, **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado.**

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)

Assim, primeiramente **é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa**, tendo em vista que os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Observa-se que encontra-se encartado aos autos a cotação de preços de mercado e pesquisa junto ao Banco de Preços.

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Não é demais lembrar acerca da necessidade de comunicação da dispensa de licitação à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Vê-se, portanto, que para além do requisito do objeto da contratação, é imprescindível a publicação da dispensa na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de possíveis superfaturamentos (pena de incidência do disposto no § 2º do art. 25 da Lei. 8.666/93)³.

Desse modo, frise-se, apesar de ser dispensável o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de dispensa.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, em razão do seu objeto;

³(...) § 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

(ii) Justificativa de Preço: Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas e pesquisa junto ao banco de preços.

Alerta-se que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas (TCU), nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes, como também o Banco de Preços.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

Assim, entendo que a pesquisa de preços realizada se mostra adequada.

Frise-se que o Acórdão nº 2.318/17 do TCU fixou o entendimento de que é de responsabilidade da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

2. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

3. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

(iii) Parecer Contábil: A Lei nº 8.666/93, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

Assim, conforme se denota do processo de dispensa, o parecer contábil aponta todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

iv) Prazo de execução: O prazo de execução, vigência e pagamento encontra-se previsto na minuta do contrato.

(v) Justificativa da Escolha: Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido, de modo que a justificativa para a realização de Dispensa encontra-se no item 4 do termo de referência.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)⁵, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

Ao exposto, em razão de que a administração pública não poderá afastar-se, por exemplo, do cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei n. 8.666/93, que exige expressamente "*a razão da escolha do fornecedor ou executante*", opino pelo envio dos autos a autoridade competente para que proceda a devida justificativa.

Ainda no que diz respeito ao já mencionado art. 26, caput, da Lei de Licitações, os casos de dispensa de licitação previstos a partir do inciso III do art. 24 devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. Este indispensável requisito deverá ser providenciado depois de aperfeiçoada a contratação.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal **OPINA** pela **VIABILIDADE** da contratação direta, uma vez adotadas todas as providências assinaladas, se abstendo da análise referente à conveniência e oportunidade, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, sugerindo o (re)encaminhamento dos autos à área técnica para suprimento dos pontos aqui abordados.

Deve-se salientar, ainda, que a presente manifestação torna por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar

⁵ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Ademais, este Procurador Jurídico já fez recomendação à CPL e demais integrantes da Administração Municipal para que revisem o posicionamento quanto à adoção de dispensa de licitação, visto que inúmeras dispensas de licitação foram realizadas anteriormente e tal procedimento licitatório não é regra, mas sim exceção e a sua realização deve ser devidamente fundamentada, de modo que não caracterize falta de planejamento da Administração Municipal.

Além disso, oriento que sigam as diretrizes impostas na Instrução Normativa Federal nº 65/2021, bem como que sejam seguidas as diretrizes apresentadas na IN nº 67/2021, a qual trata da dispensa eletrônica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

É o parecer que submeto à consideração superior.
Planalto/PR, 03 de novembro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico - OAB/PR n. 61.323





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 04 de novembro de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 013/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2021, às 16:00hrs (dezesesseis horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 013/2021, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 047/2021, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de cada uma. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA, com o valor total de R\$4.058,80 (quatro mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), 2ª colocada DIRCEU CARLOS CORREIA, com o valor total R\$6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 3ª colocada JOSEMAR WANDSCHEER – ME com o valor total de R\$8.443,66 (oito mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Foram realizadas pesquisas junto ao Banco de Preços com a finalidade de verificar o real preço de mercado, praticado nas Compras Publicas. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posterior. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Presidente


CEZAR AUGUSTO
SOARES
066.452.549-03
Membro


ANA SARA WELTER
072.454.189-69
Membro

BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA
CNPJ Nº 03.940.147/0001-50
NIRE: 41204374981
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

DAIANE DALPUBEL BEGNINI, brasileira, maior, casada em Regime de Separação de Bens (por mandado judicial), nascida em 25 de junho de 1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 8.452.835-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 056.623.989-25, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua das Hortênsias, nº 412, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601-830 e **LOURDES MENDES**, brasileira, natural de Marau – RS, nascida em 28 de fevereiro de 1944, maior, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 1.177.427-0, expedida pela SESP/PR em 04/04/2008 e CPF nº 371.142.049-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Londrina, nº 965, Apto. 202, Bairro Vila Nova, CEP 85.605-030. Sócias componentes da firma que gira sob o nome empresarial de **“BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA”**, CNPJ 03.940.147/0001-50, com sede em Francisco Beltrão- PR, à Rua Ampére, nº 70, Barracão 1, Bairro Marrecas, CEP 85.601-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204374981, por despacho em sessão de 13 de julho de 2000, e último ato registrado sob o nº 20166472441, por despacho em sessão de 23 de novembro de 2016, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **LOURDES MENDES**, já qualificada, vendendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de sua participação societária, representada por 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, à sócia remanescente **DAIANE DALPUBEL BEGNINI**, já qualificada, pela importância certa e ajustada de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica ressalvado à sócia remanescente a totalidade do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, havida na cláusula primeira deste instrumento, totalmente integralizados, fica assim subscrito:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
DAIANE DALPUBEL BEGNINI	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

(uso exclusivo da junta comercial)

0047

BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA
CNPJ Nº 03.940.147/0001-50
NIRE: 41204374981
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA QUARTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA
CNPJ Nº 03.940.147/0001-50
NIRE: 41204374981
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAIANE DALPUBEL BEGNINI, brasileira, maior, casada em Regime de Separação de Bens (por mandado judicial), nascida em 25 de junho de 1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 8.452.835-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 056.623.989-25, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua das Hortênsias, nº 412, Bairro Nova Petrópolis, CEP 85.601-83. Única sócia da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de “**BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA**”, CNPJ 03.940.147/0001-50, com sede em Francisco Beltrão-PR, à Rua Ampére, nº 70, Barracão 1, Bairro Marrecas, CEP 85.601-450, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41204374981, por despacho em sessão de 13 de julho de 2000, e último ato registrado sob o nº 20166472441, por despacho em sessão de 23 de novembro de 2016, RESOLVE consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o faz por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial “**BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA**”, CNPJ 03.940.147/0001-50, que será regida por este contrato social de sociedade limitada unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

(uso exclusivo da junta comercial)

BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA
CNPJ Nº 03.940.147/0001-50
NIRE: 41204374981
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

Cláusula Segunda – DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Ampére, nº 70, Barracão 1, Bairro Marrecas, CEP 85.601-450.

Cláusula Terceira – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente nacional do país, fica assim distribuído:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
DAIANE DALPUBEL BEGNINI	100.000	100.000,00	100,00
Total	100.000	100.000,00	100,00

Cláusula Quinta – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade limitada unipessoal é **FABRICAÇÃO DE TELHAS METÁLICAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a única sócia **DAIANE DALPUBEL BEGNINI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A única sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(uso exclusivo da junta comercial)

BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA
CNPJ Nº 03.940.147/0001-50
NIRE: 41204374981
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

Cláusula Oitava – DO PRÓ-LABORE

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Primeira – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do único sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Segunda – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Décima Terceira – DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

Cláusula Décima Quarta – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

(uso exclusivo da junta comercial)

BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA
CNPJ Nº 03.940.147/0001-50
NIRE: 41204374981
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 22 de fevereiro de 2021.

DAIANE DALPUBEL BEGNINI

LOURDES MENDES

(uso exclusivo da junta comercial)

0051



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05662398925	DAIANE DALPUBEL BEGNINI
37114204949	LOURDES MENDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 09:56 SOB N° 20211159352.
PROTOCOLO: 211159352 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101247468. CNPJ DA SEDE: 03940147000150.
NIRE: 41204374981. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/02/2021.
BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0052



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERTOVEL FERRO E ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.940.147/0001-50

Certidão n°: 48786877/2021

Expedição: 04/11/2021, às 07:44:43

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERTOVEL FERRO E ACO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.940.147/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.940.147/0001-50

Razão Social: BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 37 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110101321530202506

Informação obtida em 04/11/2021 07:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº18881/2021

RAZÃO SOCIAL: BERTOVEL FERRO E ACO LTDA - EPP

CNPJ: 03.940.147/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78999

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180435

ENDEREÇO: R AMPERE, 70 - MARRECAS CEP: 85601450 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Produção de artefatos estampados de metal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	31/05/2021
DATA	DE	VALIDADE:	30/07/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2XC8BCQ7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 31/05/2021 - 16:03:12
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 025345516-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.940.147/0001-50**

Nome: **BERTOVEL FERRO E ACO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 03/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERTOVEL FERRO E ACO LTDA
CNPJ: 03.940.147/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:13:56 do dia 18/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2022.

Código de controle da certidão: **101B.E4AC.4D65.08E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 PROCESSO Nº 266/2021

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9412/2018 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de cada uma, conforme abaixo segue:

Item	OBJETO	Quant.	Unid.	Preço Máximo unitário	Preço máximo total
01	PERFIL (BARRA 3 METROS), Podendo ser nas medidas 03 a 19	20	BARRA	18,00	360,00
02	TUBO 20X20 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	15	BARRA	62,00	930,00
03	TUBO 20X30 CHAPA 18 (BARRA 6 METROS)	10	BARRA	81,50	815,00
04	TUBO 1" ¼ REDONDO CHAPA 18 (BARRA 6 METROS).	05	BARRA	78,40	392,00
05	CANTONEIRA ¾ POR 1/8 (BARRA 6 METROS).	06	BARRA	59,80	358,80
06	CHAPA GALVANIZADA TAMANHO 1,20 x 2,00 Nº30	03	UN	51,50	154,50
07	TAMPA PLASTICA PARA PORTÃO 1" ¼ (REDONDA)	100	UN	0,30	30,00
08	FERRO MECANICO 5/16 (BARRA 6 METROS)	05	BARRA	26,50	132,50
09	FERRO CHATO 1" ¼ x ¼ (BARRA 6 METROS)	02	BARRA	110,00	220,00
10	ROLDANA NYLON 3" PARA PORTÃO	10	UN	15,00	150,00
11	CANTONEIRA 2" POR 1/8 (BARRA 6 METROS)	06	BARRA	86,00	516,00
TOTAL					4.058,80

EMPRESA: BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA. EPP

CNPJ Nº 03.940.147/0001-50

TELEFONE:

ENDEREÇO: Rua Ampere, nº 70, Bairro Marrecas, Cidade de Francisco Beltrão-PR
CEP: 85.601-450.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00640	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.39.00.00.00000
00740	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01020	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02110	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.058,80 (quatro mil e cinquenta e oito reais com oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: A empresa contratada deverá, entregar o objeto num prazo de 07 (sete) dias corridos, após solicitação da Secretaria responsável.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Planalto – PR 08 de novembro de 2021.

Luiz C. Boni
Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 047/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção e conserto de portões que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade de cada uma.

EMPRESA: BERTOVEL FERRO E AÇO LTDA

VALOR: R\$4.058,80 (quatro mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA: 08 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:83B6B9E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2021. Edição 2387

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>